



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

---

**ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N° 604/2025**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº. 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III do mesmo diploma legal, a aquisição com a empresa WMC SOLUÇÕES EM GERAL LTDA com sede e domicílio na Rua Cel. Manoel Bernardes nº 471, Loja D, centro Paty do Alferes, Estado do Rio de Janeiro/RJ, CEP 26.950-000, objetivando aquisição de equipamento de 01(uma) impressora multifuncional colorida, destinada ao uso administrativo da Câmara Municipal de Paty do Alferes, nas especificidades contidas no Edital de Dispensa Eletrônica nº. 033/2025, pelo julgamento por menor preço global, no valor total de R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais).

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos

Paty do Alferes, 03 de dezembro de 2025.

GUILHERME ROSA RODRIGUES  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES